



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 33 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 11 de Maio de 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.210.870,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL"** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para que a Municipalidade possa promover a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Residencial Nova Rocca.

O valor dessa obra está estimado em R\$ 1.210.870,00, sendo que deste valor, R\$ 500.000,00 é oriundo do repasse de efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, decorrente e emenda parlamentar estadual e, R\$ 710.870,00 será arcado pela Municipalidade, mediante recursos próprios.

Anexo ao presente projeto de lei, requisição emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa que executará a obra.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista o interesse público justificado na necessidade de construção de uma nova unidade de saúde pública.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial e suplementar (superávit) no valor de R\$ 1.210.870,00, para a construção de uma Ubs no bairro Nova Rocca, Onde R\$ 500.000,00 é recurso estadual do Deputado Rafael Silva e R\$ 710.870,00 é recurso Próprio. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51 – Obra e Instalações	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 500.000,00
Código de Aplicação: 300.0105 – Fonte 2 estadual	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51 – Obra e Instalações	
Ficha: 1065	Valor: R\$ 710.870,00
Código de Aplicação: 301.0000 – Fonte 1 Próprio	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 06 de Maio de 2.022.


Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

REQUISIÇÃO

Venho através desta, a par de todos os comprimentos, requisitar, na forma da Lei, as providências cabíveis no sentido de promover a contratação de empresa especializada, mediante EMPREITADA GLOBAL para Construção de uma UBS no Bairro Nova Rocca no Município de Guariba-SP.

1.1- Descrição do objeto:

Construção de uma UBS no Bairro Nova Rocca no Município de Guariba-SP, tudo em conformidade com os **PROJETOS E MEMORIAL DESCRIPTIVO EM ANEXO**.

1.2- Prazos:

O prazo para execução dos serviços será de até 8 (oito) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Execução pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses.

1.3- Regime:

a) O regime da Contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O

1.4- Valor:

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 1.210.869,04 sendo, R\$500.000,00 de **REPASSE DE CONVÊNIO** e R\$ 710.869,04 de **CONTRAPARTIDA**.

Página 1 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

Ricardo Costa / 2022 *Fábio*



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

1.5- O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

1.6- Anexos:

- **Projetos;**
- **Memorial Descritivo;**
- **Planilha Orçamentária;**
- **Cronograma de Execução PLE;**
- **Composição do BDI;**
- **Planilha de Composições;**
- **Planilha de Cotações;**

1.7- Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue para o Setor de Licitação em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a Comissão de Licitação.

1.8- Endereços:

RUA ROMUALDO MORANDIM. entre as AV. PEDRO EDUARDO DA SILVA e AV JOÃO COSTA FERREIRA NETO

Bairro Nova Rocca

CEP 14.840-000

Latitude: 21°20'57.28"S; Longitude: 48°13'9.61"O

Página 2 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

1.9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA:

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.
- **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:
- **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional:** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida.

Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional

Nº	DESCRÍÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNID.	QT. TOTAL	QT. EXIGIDA (50%)
b1)	Construção de edificação	N/A	m2	304,14	152,07
b2)	Execução de fundação em estacas	3,13	m	342,1	171,05
b3)	Execução de laje pré-fabricada	4,63	m2	269,79	134,90
b4)	Execução de alvenaria	6,58	m2	905,62	452,81
b5)	Execução de Impermeabilização	16,71	m3	230,10	115,05
b6)	Execução de cobertura metálica	18,53	m2	296,50	148,25
b7)	Execução de Revestimento em porcelanato	2,93	m2	239,40	119,70
b8)	Execução de Emboço	3,07	m2	1.629,66	814,83



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

- **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber

Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional

Nº	DESCRÍÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNID.	QT. TOTAL	QT. EXIGIDA (50%)
b1)	Construção de edificação	N/A	m2	304,14	152,07
b2)	Execução de fundação em estacas	3,13	m	342,1	171,05
b3)	Execução de laje pré-fabricada	4,63	m2	269,79	134,90
b4)	Execução de alvenaria	6,58	m2	905,62	452,81
b5)	Execução de Impermeabilização	16,71	m3	230,10	115,05
b6)	Execução de cobertura metálica	18,53	m2	296,50	148,25
b7)	Execução de Revestimento em porcelanato	2,93	m2	239,40	119,70
b8)	Execução de Emboço	3,07	m2	1.629,66	814,83

- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.
- Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser Contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

- Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:
 - Especificação do tipo da obra;
 - Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e "Ficha de Empregado", ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.10- Vistoria Técnica:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretendem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

1.11- DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

1.11-1. A licitante vencedora se obriga a prestar a garantia de execução completa da obra no valor de 5,0% (cinco por cento), do valor total e atualizado do contrato, nos moldes do parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de homologação do processo licitatório, a qual será restituída após o recebimento definitivo, sendo que, no caso de SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, a mesma deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e será novamente exigida no caso de prorrogação contratual.

Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.

No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar **ART/RRT de Execução Definitiva**, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.

Guariba, 02 de Maio de 2.022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PAULO JOSÉ IZAC", is enclosed within a large, thin-lined oval. The signature is fluid and cursive.

PAULO JOSÉ IZAC

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Página 7 de 7